

Art. 1º - É constituída Comissão Interministeri
al de Inquérito, integrada pelos Doutores JOAQUIM JUSTINO RIBEIRO,
JAYME SOARES DE ALBUQUERQUE e AFFONSO CARLOS DE SABÓIA BANDEIRA
DE MELLO, representantes, respectivamente, dos Ministérios da Educa
ção e Cultura, da Agricultura e da Indústria e do Comércio, para,
sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades ocorridas
no âmbito da Fundação de Assistência ao Estudante (FAE), conforme
Processo nº 23096.000990/84-6.

Art. 2º - A Comissão funcionará no Ministério
da Educação e Cultura e terá o prazo improrrogável de 30 dias pa
ra apresentar suas conclusões.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação.

Brasília, 11 de fevereiro de 1985; 164º da Inde
pendência e 97º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Esther de Figueiredo Ferraz

Decreto nº 90.935 de 11 de fevereiro de 1985

Declara de utilidade pública as insti
tuições que menciona.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe con
fere o artigo 81, item III, da Constituição:

D E C R E T A

Art. 1º - São declaradas de utilidade pública nos ter
mos do artigo 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, combinado
com o artigo 1º do regulamento aprovado pelo Decreto nº 50.517, de
02 de maio de 1961, as seguintes instituições:

ALBERQUE BEZERRA DE MENEZES, com sede na Rua São Roque, 720, Antí

CENTRO SOCIAL LAUZANE PAULISTA, com sede na Rua Joaquim Simões, 22, Lauzane Paulista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (Processo MJ nº 33.567/82);

CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DA PENHA - CENHA, com sede na Rua Francisco Bueno, 384, na Cidade de Tatuapé, Estado de São Paulo (Processo MJ nº 57.242/73);

CENTRO SOCIAL DE VOTUPORANGA, com sede na Rua Tibaji, 83, na Cidade de de Votuporanga, Estado de São Paulo (Processo MJ nº 65.673/76);

CIDADE EVANGÉLICA DOS ÓRFÃOS, com sede na BR, 232, Km 40, Povoado de Bonança, na Cidade de Moreno, Estado de Pernambuco (Processo MJ nº 04.587/84);

CÍRCULO DE AMIGOS DOS DEFICIENTES DA AUDIÇÃO E DA FALA - CADAF, com sede na Rua Emerson José Moreira, 474, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo (Processo MJ nº 34.075/81);

CÍRCULO DE AMIGOS DO MENOR PATRULHEIRO DE CUBATÃO - C.A.M.P., com sede na Rua José Vicente, 440, na Cidade de Cubatão, Estado de São Paulo (Processo MJ nº 69.742/76);

CÍRCULO OPERÁRIO DE ITAJAÍ, com sede na Rua Pedro Rangel, 130, Bairro São João, na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina (Processo MJ nº 22.869/83);

CLUBE DAS ABELHAS - CASA DA CRIANÇA DE DOIS CÔRREGOS, com sede na Rua 13 de Maio, 1.127, na Cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo (Processo MJ nº 72.266/77);

COMUNIDADE KOLPING DO JARDIM CATANDUVA, com sede na Rua Professora Nina Stocco, 1.022, Jardim Catanduva, Campo Limpo, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (Processo MJ nº 57.261/77);

CONSELHO PARTICULAR DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE VALENTIM GENTIL, com sede na Rua Tiradentes, 41, na Cidade de Valentim Gentil, Estado de São Paulo (Processo MJ nº 79.468/77);

CONSELHO MUNICIPAL DE ITAPERI - CON. com sede na Avenida Amaral Pei

s/nº, na Cidade de 10.455/84);

FUNDAÇÃO PAULISTA da Rocha, 302, na Cidade de São Paulo (Processo MJ nº 60.900/73);

FUNDAÇÃO PIO XII, Estado de São Paulo (Processo MJ nº 65.673/76);

FUNDAÇÃO DE SAÚDE OSWALDO CRUZ, s/nº, na Cidade de Oswaldo Cruz, s/nº, na Cidade de Pernambuco (Processo MJ nº 04.587/84);

GUARDA MIRIM DE SÃO CARLOS, na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo (Processo MJ nº 18.455/84);

HOSPITAL DE CARLOS DE ALMEIDA, na Cidade de São Paulo (Processo MJ nº 77.205/77);

HOSPITAL DE ITAOCARA, na Cidade de Itaocara, Estado de Santa Catarina (Processo MJ nº 22.869/83);

HOSPITAL VICENTINI, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná (Processo MJ nº 72.266/77);

INSTITUTO MÉDICO GÁRIO MACIEL, 1.022, Jardim Catanduva, Campo Limpo, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (Processo MJ nº 57.261/77);

INSTITUTO DOS MILÍCIAS, na Praça Padre João de Minas Gerais (Processo MJ nº 79.468/77);

INSTITUTO PEDAGÓGICO, na Rua 7 de Setembro, na Cidade de Santa Catarina (Processo MJ nº 79.468/77);